

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS EIRELLI

Processo Licitatório nº. 058/2024

Inexigibilidade nº 023/2024

Pelo presente termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n° 18.244.368/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Benedito Valadares, 51, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Cláudio da Mata, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa, GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 21 450 092/0001-81, localizada na Avenida Peter Henry Rolfs, número 81, bairro Centro, município Viçosa - MG, CEP 36570087, neste ato representado por GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- Considerando, memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Considerando justificativa apresentada;

Diante da necessidade de supressão de quantidade de visita técnica presencial à empresa contratada se faz necessário a adequação financeira no valor mensal ajustado entre as partes.

1ª – Constitui do presente aditivo alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO.

As visitas presencias serão realizadas de forma bimestral de acordo como o Termo de Referência e as demais condições permanencem inalteradas.

2<sup>a</sup> - Constitui do presente aditivo alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Fica SUPRIMIDO o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),ao total do valor contratado, resultando em um valor mensal no valor de, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Total contratado R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37.220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais Telefax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 Email: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

## 3a - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 3.2. Ficam mantidas as demais disposições constantes do contrato primitivo.
- 3.3. E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Bom Sucesso, 24 de julho de 2024.

MUNICÍPIO BOM SUCESSO

CNPJ: 18.244.368/0001-60

Repres. Legal: Prefeito Municipal: Luiz Claudio da Mata

CPF: 413.020.106-97 CONTRATANTE

GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS EIRELLI CNPJ: 21 450 092/0001-81 Repr.Legal: GLORIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS CONTRATADO